

## CONSELHO DIRETOR

### ATA Nº 009/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de março de 2021, às 14h31min (quatorze horas e trinta e um minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme Resolução nº 010/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, a Diretora Administrativo Financeiro, DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA, a Diretora de Regulação Econômica, MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY, e o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA que, nos termos das letras “e” e “f” do inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 04/2021 do Diretor-Presidente/AGEPAR, exerceu a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA estabeleceu a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo nº 16.801.642-5 – SANEPAR – Solicitação de Reajuste COC 001/2002 – Cianorte. Diretora Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda; **ITEM II** – Assuntos Gerais. Dando por abertos os trabalhos e iniciando a reunião, o Diretor-Presidente saudou a todos e destacou que a Convocação tratou de Reunião Ordinária, com uma pauta bastante simples, que, possivelmente não será cumprida, passando então, de imediato, ao **ITEM I** – Protocolo nº 16.801.642-5 – SANEPAR – Solicitação de Reajuste COC 001/2002 – Cianorte. Diretora Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda. Dada a palavra à Diretora Relatora, esta destacou que, diante do processo de protocolo número 16.801.642-5, houve o encaminhamento do processo para diligências na SANEPAR, tendo o processo retornado em meados da semana passada; que, em verdade, na análise da Diretora Relatora, quando o processo retornou, verificou-se um pedido que compreende um período de tempo maior e que, pensando na economia processual, a Diretora Relatora resolveu enviar o processo à Diretoria de Regulação Econômica e também Jurídica para nova análise devido aos fatos novos; que então, sim, a Diretora Relatora vem retirar o processo de pauta. Retomando então a palavra, o Diretor-Presidente concedeu a retirada de pauta do processo de protocolo número 16.801.642-5. Em seguida, passando ao **ITEM II** – Assuntos Gerais, o Diretor-Presidente informou que há dois (02) assuntos para a pauta em Assuntos Gerais, sendo um da Diretora Daniela Janaína e outro do Diretor Bráulio Fleury. Assim, usando da

palavra, o Diretor Bráulio Fleury solicitou ao Assessor Francisco, da ATII, para projetar o texto da Resolução que por ele está sendo proposta para ser editada, passando a explicar o porquê da proposta de Resolução. Que, na Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Agepar que ocorreu no dia 13 de outubro de 2020, ainda sob a presidência interina do Diretor Antenor Demeterco, foi discutida e aprovada a Resolução número 25/2020 que autorizou o retorno ao trabalho presencial na Agepar, observados, claro, os protocolos sanitários; que autorizou-se ainda, em citada Resolução, a concessão de teletrabalho a uma clientela específica, a qual foi mencionada na deliberação e constou na Resolução, sendo, basicamente pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, lactantes e portadores de doenças as tornem mais vulneráveis para infecção do coronavírus; que ocorre que, como é de conhecimento de todos, a situação se agravou, de modo que na Agepar passou-se a admitir, no mundo dos fatos, novamente o teletrabalho a todos servidores, mediante acordo com a Chefia, apresentação dos documentos mencionados na Resolução, o Formulário de Metas e Atividades, sempre claro sem prejuízo das funções; que isso veio para atender ao Decreto Estadual que diz que deve ser priorizado o teletrabalho, não só no âmbito do Poder Executivo, como também dos demais poderes; que tal previsão está no artigo 7º (sétimo) do Decreto 6983/2021; que, no entanto, embora a realidade factual na Agepar já tivesse permitido o teletrabalho a todos servidores, observados os critérios que foram mencionados pelo Diretor Bráulio Fleury, é necessário adequar a normativa da Agepar a essa nova realidade. Continuando, o Diretor Bráulio Fleury destacou que é por tal motivo que está apresentando a proposta da edição de uma Resolução, simples, somente para adequar o texto normativo a esta nova realidade e que isso durará enquanto vigentes os Decretos Estaduais mais restritivos para o combate à pandemia e que foram editados a partir do final do mês de fevereiro. O Diretor Bráulio Fleury complementou dizendo que todas estas previsões estão na Resolução e que o teletrabalho não pode prejudicar o desenvolvimento das atividades, não pode prejudicar a prática de atos de obrigação dos servidores, inclusive quanto à abertura diária e constante de e-mail institucional e cumprimento de prazos, etc., e que aqui também, como tal medida está sendo estendida, formalmente, a todos os servidores, prorroga-se a entrega do Formulário de Teletrabalho, para a Coordenadoria de Recursos Humanos, para o dia 31 deste mês de março; e que a Resolução ora proposta terá vigência retroativa a 26 de fevereiro já que, desde então, tem sido adotada esta prática

na Agepar. Desta forma, o Diretor Bráulio Fleury solicitou ao Diretor-Presidente que a proposta de Resolução por ele apresentada fosse colocada em votação, conforme foi projetada eletronicamente. Retomando a palavra, o Diretor-Presidente colocou a proposta de Resolução em discussão. Como não houve participações, o Diretor-Presidente colocou a proposta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, continuando a pauta de assuntos Gerais, o Diretor-Presidente passou a palavra à Diretora Daniela Janaína que iniciou sua fala destacando que o tema trata do contido no processo de protocolo 17.289.538-7, que é o processo licitatório que visa a elaboração da contratação de consultoria especializada em regulação que é para dar assessoria e apoio técnico referente aos serviços de saneamento e esgotamento sanitário; que os membros dessa Comissão Permanente de Licitação da Agepar reconhecem que, no momento, se faz necessário também, pela questão do conhecimento mais específico, o técnico da área da consultoria a ser contratada; que eles julgam pertinente a designação de uma Comissão Especial de Licitação para que as áreas técnicas também possam colaborar com as atribuições relacionadas especificamente à área de fiscalização e também a econômica; que então, assim, eles propuseram uma minuta para, poder, de repente, a Diretora da área de Regulação e o Diretor de Fiscalização pudessem apresentar essas indicações. Continuando, a Diretora Daniela Janaína solicitou ao Assessor Francisco, da ATII, que apresentasse a minuta e, se os Diretores estiverem de acordo, para que se possa também ter atribuições mais técnicas e também a prioridade dessa. Continuando, a Diretora Daniela Janaína destacou o artigo 1º (primeiro), onde prevê designar os servidores públicos efetivos abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Licitação com a finalidade de consultoria especializada em regulação visando assessoria e apoio técnico à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, na 2ª Revisão Tarifária do Saneamento; que então, hoje, já compõem a comissão permanente os servidores Nivaldo, Mayara, Joice e Suelen, que fazem parte da Diretoria da DAF; que, no parágrafo único consta designar os servidores públicos efetivos abaixo nominados para julgamento das Propostas Técnicas dessa licitação; que ali, se for o caso, se os Diretores concordarem de designar; que segue o artigo 3º (terceiro), de que esta Portaria terá vigência até a data de homologação desta licitação, e entra em vigor na data de sua publicação; que, no artigo 4º (quarto), que ficam revogadas as disposições em contrário, e a data enfim; que a minuta foi

criada pelo próprios servidores que perceberam a necessidade e a importância de terem esse auxílio técnico para que se tenha um melhor rendimento e especificidade dentro da contratação da consultoria e a construção do Termo de Referência, se for de acordo dos Diretores. Retomando a palavra, o Diretor-Presidente indagou à Diretora Daniela Janaína se esse seria o formato e com os Diretores indicando os nomes, no que a Diretora Daniela Janaína respondeu que sim. Em seguida, a Diretora Márcia Carla solicitou a palavra, no que houve a concessão pelo Diretor-Presidente. Assim, a Diretora Márcia Carla destacou que já houve o encaminhamento da minuta do Termo de Referência em razão de que tal minuta foi toda trabalhada na Diretoria de Regulação Econômica e que, em verdade, no entendimento da Diretora Márcia Carla, esta atribuição licitatória, depois de efetivado o envio da minuta, é da Diretoria Administrativa Financeira. Continuando, a Diretora Márcia Carla destacou que teria duas (02) observações, as quais gostaria que o Diretor-Presidente e os demais Diretores refletissem, com ela, a respeito; que, primeiro, sendo uma atribuição da Diretoria, ela tem a impressão que ela deve concentrar suas atividades naquela Diretoria, sob pena de se estar passando competências de uma Diretoria para outra; que a questão técnica, conforme já dito pela Diretora Márcia Carla, já foi debatida na sua Diretoria e que, agora, é fazer o procedimento, que será um (01) de vários procedimentos licitatórios sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa; e que, desta feita, parece à Diretora Márcia Carla que a Comissão Permanente não está adequada, porque parece que seja uma atribuição que requer, no mínimo, os colaboradores da Agência que são especialistas nas áreas e não técnicos; que também é indispensável alguém com conhecimento jurídico, sem dúvida, tendo a Diretora Márcia Carla recomendado a presença de, por exemplo, de uma pessoa que saiu da sua Diretoria e que, portanto, conhece os procedimentos até mais do que a Diretora Márcia Carla e até antes do que ela, que é o servidor Candido, como integrante dessa comissão. Continuando, a Diretora Márcia Carla apresentou sugestão no sentido de uma nova proposta em relação à comissão permanente, e que não vê necessidade da comissão especial pelos motivos por ela expostos; que, o que era para ser feito na Diretoria de Regulação e na Diretoria de Normas já foi feito e encaminhado na forma da minuta, inclusive do Termo de Referência. Retomando a palavra, o Diretor-Presidente indagou à Diretora Márcia Carla se, em síntese, ela considera que o Termo de Referência já teve toda a cobertura técnica necessária por parte da Diretoria da Diretora Márcia Carla,

sendo respondido pela Diretora Márcia Carla que sim, que já teve, e que cabe à Diretoria Administrativa a execução da licitação. Novamente com a palavra, o Diretor-Presidente perguntou à Diretora Márcia Carla se, eventualmente, ela sugere à própria Diretora Daniela Janaína que, na Comissão Permanente, não há a necessidade de um nome da Diretoria da Diretora Márcia Carla, em razão de que uma pessoa que conhece o setor, que é o servidor Candido, poderia fazer parte da Comissão Permanente, tendo a Diretora Márcia Carla respondido que é isso e que se poderia integrar a comissão exclusivamente com especialistas e não com técnicos, porque a atual comissão é formada, preponderantemente por técnicos e não especialistas, ou seja, por auxiliares, que é o termo correto; que a comissão seja composta por Especialistas em Regulação e não por Auxiliares, pois licitação é uma coisa de muitíssima responsabilidade e que requer uma experiência e preparo no qual a Diretora Márcia Carla entende ser mais condizente com a categoria dos Especialistas. Usando da palavra, o Diretor-Presidente então destacou que seria apenas como sugestão. Em seguida, usando da palavra, a Diretora Daniela Janaína apresentou sua justificativa quanto ao questionamento, afirmando acreditar saber sobre a nomenclatura e o posicionamento tanto dos Especialistas como dos Auxiliares de Regulação, acreditando também que na formação deles são totalmente suficientes e qualificados para tal, mas que, também, dentro da DAF, os únicos dois (02) Especialistas são o servidor Nivaldo, que já faz parte, e o servidor Candido, que dentro do propósito veio, a partir do mês de agosto ou novembro do ano passado para compor a Diretoria da Diretora Daniela Janaína. Continuando, a Diretora Daniela Janaína afirmou que pode colocar o servidor Candido sim, mas que fica um tanto difícil retirar os Auxiliares pois eles compõem a DAF e que, na maior parte deles são todos Auxiliares em Regulação e de extrema competência. Retomando a palavra, o Diretor-Presidente informou que está recolhendo as sugestões e que, depois, conversará com a Diretora Daniela Janaína, se assim todos os diretores estiverem de acordo. Solicitando a palavra, o Diretor Bráulio Fleury destacou que iria fazer uma sugestão inicial de que o ato seja uma Resolução decorrente de uma decisão do Conselho Diretor da Agepar, visto que assim prevê o Regulamento da Agepar de que as decisões do Conselho Diretor são representadas por Resoluções e não por Portarias; que, além disso, o Diretor Bráulio Fleury questionou à Diretora Daniela Janaína quanto ao fato de poder haver um conflito de competência porque a participação da Diretoria de Normas, que hoje só conta

com uma Coordenadoria, que é a Jurídica, pode prejudicar, depois, a análise jurídica que é realizada pela Diretoria do Diretor Bráulio Fleury e que é claro que poderão ser dadas orientações quanto à questão dos termos do Edital, mas teria que se analisar se essa realidade não vai conflitar, posteriormente, com a análise jurídica que será obrigatoriamente feita pela Coordenadoria Jurídica, onde ela não poderá dar informações sobre exatamente aquilo que ela ajudou a fazer, nesse entendimento. Mais uma retomando a palavra, o Diretor-Presidente destacou que esse ponto já está superado, já está vencido no sentido de que não haverá indicações, a não ser, se for o caso, incluir o servidor Candido. O Diretor-Presidente então consultou o Diretor Bráulio Fleury quanto ao seu entendimento, tendo o Diretor Bráulio Fleury informado que, a ele, tal ponto ainda não pareceu superado, mas que, se já estiver superado, está ótimo, pois foi na linha da qual ele falou, tendo o Diretor-Presidente afirmado ser exatamente isso. Como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 14h47min (quatorze horas e quarenta e sete minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Diretores presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

(assinado eletronicamente)

**REINHOLD STEPHANES**

**Diretor-Presidente**

(assinado eletronicamente)

**DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA**

**Diretora Administrativo Financeiro**

(assinado eletronicamente)

**MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO**

**Diretora de Regulação Econômica**



(assinado eletronicamente)

**ANTENOR DEMETERCO NETO**

**Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**

(assinado eletronicamente)

**BRÁULIO CESCO FLEURY**

**Diretor de Normas e Regulamentação**

(assinado eletronicamente)

**MARCOS TEODORO SCHEREMETA**

**Chefe de Gabinete**